

## EMENDA Nº 63

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, suprime-se o art. 312 do anteprojeto:

Justificativa: A legislação de países, com Canada e Estados Unidos prevê responsabilidade ilimitada em caso de acidente. Da mesma forma, a legislação europeia prevê responsabilidade ilimitada, sendo que de forma objetiva até o valor equivalente a 100.000 DES e após, de forma subjetiva.

Entendo que o CBA não deve dispor sobre qualquer limite ou regra específica sobre indenização quanto a este aspecto.

Ricardo Bernardi

Membro da CERCBA